



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 201900020015359

Nome: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

Assunto: Autorização do Curso Técnico em Informática

PARECER COCEP - CEE- 18460 N° 22/2021

A Universidade Estadual de Goiás (UEG), mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Campus Minaçu/GO, por meio de seus mantenedores, solicita deste Conselho a renovação de autorização do curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Memorando n. 135/2019 que solicita a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) MedioTec- Técnico em Informática - Campus Minaçu;
- Autorização de abertura do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – Sistec para reprogramação/inclusão de novas turmas para o MedioTec, na forma descrita na Nota Técnica n°242/2018/CGED/DAE/SETEC/SETEC;
- Projeto Pedagógico do Curso;
- Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Informática;
- Despacho acerca da analise da Matriz Curricular;
- Minuta de Parecer n. 9/2019;
- Minuta PREAE Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis;
- Despacho acerca do Parecer e Minuta de Resolução supracitados;
- Parecer N. 23/2019 Câmara de Graduação (CG) da Universidade Estadual de Goiás;
- Homologação da Resolução CG n. 17 de 23 de novembro de 2020, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática da UEG Câmpus Minaçu;
- Ofício à Presidência deste Conselho, no qual a Reitoria da UEG solicita análise e reconhecimento do Projeto Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Informática;
- Despacho para encaminhamento dos autos ao Conselho Estadual de Educação de Goiás para continuidade do pleito conforme deliberação da Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás (UEG) para atendimento da solicitação constante no ofício supracitado;
- Lista de alunos.

II - ANÁLISE

A Resolução CEE/CP N. 5, de 23 de outubro de 2014, o CEE/GO, concedeu à Universidade Estadual de Goiás autonomia para a abertura de cursos Técnicos.

Por meio da Resolução CG nº 12, de 20 de novembro de 2020, *AD REFERENDUM*, a Câmara de Graduação da Universidade Estadual de Goiás aprovou o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Informática, com Carga horária de 1.200 horas para ingressantes a partir de 2019/1, com integralização curricular de 3 semestres, a ser oferecido no Campus Minaçu/GO.

O Projeto do Curso Técnico em Informática foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP n. 4/2015 e Resolução MEC n. 6/2012.

O curso foi oferecido pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MÉDIOTEC, de forma concomitante ao ensino médio e na modalidade presencial.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências especificas do **Técnico em Informática**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O Curso Técnico em Informática, oferecido pela **UEG – Campus Minaçu/GO** atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três semestres.

A carga horária teórico-prática para formação de Técnico de Informática de 1.200 horas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** com carga horária de 420 horas teórico-práticas.
- **Módulo II** com carga horária de 420 horas teórico-práticas.
- **Módulo III** com carga horária de 360 horas teórico-práticas, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio em Informática.

O curso foi organizado de forma semestral, com a realização de vivências, visitas técnicas, estudos de casos, realização de projetos e mapas conceituais, com a finalidade de mediar à aprendizagem significativa e interdisciplinar.

Constam nos autos o registro de que o referido curso recebeu vinte e cinco alunos matriculados, conforme segue:

ALUNOS
Adejar Ferreira Rodrigues Junior
Adriana Ferreira da Conceição
Alexandra Candido Fernandes
Allana Eduarda Lima Rodrigues
Ana Carolliny Gonçalves de Morais
Ana Luiza Silva Barroso
Ana Lícia Correia Araujo
Camila Brito De Sousa
Eduardo Evandro Oliveira Dos Reis Maia
Francielly Silva Rocha
Gabriel Pereira Nunes Dantas
Gabriely da Silva Oliveira
Graciele de Araújo Alves Barros
Heliene Almeida da Silva
Higgor Danniel Leite de Araújo
Igor carvalho dos santos
João Marcos Abreu Carlos
Júlia Nunes de Oliveira
Kaliny Santos Rocha
Lucas Conceição Ribeiro de Sena
Milena Nogueira da Mota
Naiely Lima da Silva
Thyago Batista de Souza
Vitória Gabriela de Araujo Alves
Vitória Rodrigues Gonçalves

III - VOTO

Diante do exposto, vota-se por:

- Autorizar a oferta do Curso Técnico em Informática, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação oferecido pela Universidade Estadual de Goiás, mantida pelo Poder Público Estadual, inscrita no CNPJ sob o N. 07.538.347/0001-31, Unidade de Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob n°...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2021.

Luciana Barbosa Candido Carniello

Conselheira Relatora

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto da conselheira relatora.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a), em 11/02/2021, às 08:34, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO**, **Presidente**, em 12/02/2021, às 12:52, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000017747699 e o código CRC 26C8499F.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 201900020015359



SEI 000017747699